



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 107/2021**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e do outro a empresa **CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, para a prestação de serviços de cessão de direito de uso de sinais de televisão por assinatura, fornecimento de equipamentos, na modalidade de comodato, prestação de serviços de instalação, distribuição, manutenção e disponibilização desses sinais nos Gabinetes Parlamentares, Diretorias e na Residência Oficial da Presidência do Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, neste ato representada pelos Procuradores WANDA ALVES PEREIRA e DOUGLAS DE ALMEIDA MENDES, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.111180/2022-40, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.074538/2022-46, o Parecer nº 822/2022 – ADVOSF, documento nº 00100.128393/2022-19, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.130522/2022-21, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.012077/2022-90, resolvem aditar o Contrato nº 107/2021, com base na sua Cláusula Décima Primeira, no Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 107/2021 fica prorrogado de 21 de janeiro de 2023 a 20 janeiro de 2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Quinta do Contrato tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado, referente ao período compreendido entre janeiro de 2022 (mês de assinatura do Contrato) e janeiro de 2023 (mês do primeiro aniversário do Contrato), o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no caput desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, cuja nota de empenho será emitida após a disponibilização dos créditos da Lei Orçamentária de 2023 no sistema SIAFI.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para a parcela da despesa relativa ao exercício subsequente a 2023, o SENADO FEDERAL emitirá a respectiva nota de empenho à conta da dotação orçamentária correspondente, independentemente de celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2022.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

assinado digitalmente por


Wanda Alves Pereira


WANDA ALVES PEREIRA
CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES
S.A.

DOUGLAS DE ALMEIDA MENDES
CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES
S.A.

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC